

(CP-450/40)

ACORDÃO

Proc. 25.592/39

003/AV

1940

VISTOS E RELACIONOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da formação da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos de Petrolina-Terezina;

CONSIDERANDO que não há o que opôr à aprovação da proposta em apreço, desde que a Empresa continue a efetuar os descontos em folha de pagamento;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada e determinar à Caixa que, relativamente à verba para "pessoal", obedea à padronização de vencimentos, extinguindo, além disso, na Empresa, a verba para "Transportes", por ser a mesma incubível.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio R. França Filho      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Genl

Publicado no Diário Oficial de 21/5/1940.